



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.856 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Baú de “Estrada Municipal do Baúzinho.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Vereador Fábio Luiz dos Santos Silva, em vista da inércia do Executivo Municipal e em conformidade com o artigo 38, §7º da Lei Orgânica Municipal, usando de suas atribuições institucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal do Baúzinho”, a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Paiol Grande neste município, tendo início na Rodovia Benedicto Gomes de Souza no ponto de Latitude 22°40'13.09"S - Longitude 45°37'20.20"O, estendendo-se por 5.531 (cinco mil quinhentos e trinta e um) metros e terminando no estacionamento do Baúzinho no ponto de Latitude: 22°41'4.41"S – Longitude: 45°39'19.00"O. Conforme imagens de satélite anexas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 23 de janeiro de 2017


Ver. Fábio Luiz dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada por afixação na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de janeiro de 2017
Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, §1º da Lei Orgânica do Município


Márcio de Lacerda Arantes da Silva
Diretor de Secretaria

Anexo

